



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

PL 492/10

O presente projeto de lei pretende dar maior racionalidade, de acordo com o interesse público, ao emprego de radares na fiscalização do trânsito na cidade de São Paulo.

É incontestável a importância dos radares nas vias do Município para coibir o excesso de velocidade. Porém, a experiência tem demonstrado que o uso dos radares tem aspectos negativos. Ele deve possuir um aspecto principalmente educativo e não ser apenas fonte de renda para o Município. Ocorre, ainda, que muitas vezes o motorista percebe tarde a existência do dispositivo (radar) fato que o faz frear no último instante, sem as cautelas necessárias. Não raramente essas freadas bruscas têm consequências contrárias ao esperado, ou seja, contribuem para acidentes até mesmo fatais.

Nosso objetivo não é impedir o uso dos radares, mas disciplinar seu uso, fazendo com que os motoristas saibam que no local existe um radar, devendo ali aumentar a cautela e diminuir a velocidade.

Face ao exposto, como uma contribuição para a melhoria do trânsito em nossa cidade e para defesa da vida e da saúde de milhões de motoristas e passageiros paulistanos, apresentamos o presente projeto de lei para o qual pedimos o apoio de nossos Nobres Colegas Vereadores desta Câmara Municipal.